

ERSE - Consulta Pública n.º 109
Planos quinquenais de desenvolvimento e investimento nas redes de
distribuição de gás para o período de 2023 a 2027 (PDIRD-G 2022)

- Comentários da CIP -

A ERSE colocou em consulta pública até 22/07/2022 o conjunto de propostas de planos quinquenais de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás para o período 2023 a 2027 (PDIRD-G 2022).

Este conjunto de propostas é apresentado por 3 empresas:

- GGND;
- REN PORTGÁS;
- SONORGÁS;

e referem 4 naturezas de investimentos:

- Desenvolvimento da rede por ligação a novos clientes;
- Investimentos em infraestruturas;
- Investimentos de convergência;
- Outros investimentos.

Apreciação na generalidade

As propostas, agregadas por empresa proponente, apresentam os seguintes valores para a totalidade do período do Plano:

- REN PORTGÁS: 143,5 M€
- SONORGÁS: 74,3 M€
- GGND: 250,6 M€

O montante global a considerar será de cerca de 468 M€, sendo que, para o triénio 2023-2025, está prevista uma despesa de 297,8 M€ ficando os restantes 170,6 M€ consignados a investimentos a realizar em 2026/2027.

Estes valores são relevantes para a dimensão do Sistema Nacional de Gás, revelam um aumento superior a 20% face ao PDIRD-G 2020 e terão de ser suportados pelas tarifas a pagar por todos os consumidores, se forem integralmente aprovados. Neste aspeto, é fundamental aprofundar os estudos da ERSE relativos ao respetivo impacto na evolução das tarifas até 2027.

Na avaliação da presente proposta serão de considerar a contenção do valor das Tarifas de Acesso às Redes, mas, também, os meios necessários à capacidade das redes e do seu sistema de controlo e de gestão para a acomodação de gases renováveis.

São dois aspetos que se movem em sentido contrário, mas que terão de ser compatibilizados.

Na situação atual, caracterizada pela incerteza política, pela convulsão dos mercados da energia, e pela persistência da alta, quer nos mercados do gás, quer da eletricidade, o que põe em sério risco a competitividade de muitas empresas, mandará a prudência que se preserve a disponibilidade de ambas as soluções e, nessa medida, de ambos os sistemas, protegendo as atividades económicas e a sociedade em geral.

A CIP considera que a segurança de abastecimento de energia e a garantia da qualidade e do serviço são fatores essenciais, que não podem ser descartados por uma prioridade de descarbonização obrigatória, mas que têm forçosamente de considerar a grave situação que o País enfrenta.

Apreciação na especialidade

De acordo com o que foi referido na análise geral, as propostas de investimento que se referem a substituição de equipamentos, digitalização dos sistemas e preparação para a admissão de gases renováveis serão de aprovar.

Os investimentos de expansão das redes de distribuição, essenciais e indiscutíveis quando têm como motor o abastecimento de estabelecimentos industriais o que permite o abastecimento a aglomerados habitacionais próximos, deverão ser rigorosamente faseados em todas as restantes situações.

A informação disponibilizada pela ERSE permite estabelecer o seguinte quadro:

Unidade: 10³ euros

PDIRD-G 2022	REN PORTGÁS	SONORGÁS	GGND
Expansão da rede	102.406	51.368	131.710
Ligação de clientes			
Infraestruturas	9.142	3.414	47.829
Convergência	19.008	5.260	10.000
Outros investimentos	12.960	14.299	51.040
TOTAL	143.510	74.341	250.579

No que respeita a infraestruturas, estão incluídos os reforços necessários na rede de Média Pressão, a renovação de redes e, onde necessário, a construção de circuitos em anel.

Os investimentos de convergência correspondem à preparação das redes para gases renováveis.

CONCLUSÃO

A CIP, por considerar imprescindível à segurança energética do País uma situação previsível e viável do Sistema Nacional de Gás, entende que os investimentos em infraestruturas e de convergência são estratégicos e devem ser realizados.

Para essa realização, os proponentes devem procurar financiamento em fundos europeus, subsídios ou outros mecanismos equivalentes, disponíveis para o efeito, aliviando deste modo a inevitável pressão sobre as tarifas a pagar pelos consumidores.

Já quanto aos investimentos devidos à expansão das redes, os que têm como causa o abastecimento a novas indústrias deverão ser aprovados.

Nos restantes casos, e sem prejuízo de uma aprovação do programa 2023-2025, a ERSE deverá monitorizar a evolução dos custos que recaem sobre a Tarifa de Uso da Rede de Distribuição.

Finalmente, a CIP não tem dúvidas de que um objetivo a longo prazo da necessária descarbonização dos setores do gás e da eletricidade terá de ser adotado e, de modo algum, deverá ser posta em causa a sua coexistência, em regime de concorrência permitindo livre escolha pelos consumidores e promovendo maior segurança no abastecimento energético do País dentro de um quadro de otimização económica das várias alternativas possíveis.